



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO ÀS TABELAS DE VENCIMENTO IV E V DA LEI MUNICIPAL Nº 2.358/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município;

LEI

Art.1º. Fica autorizado a concessão do acréscimo de 7% (sete por cento), nos níveis iniciais da carreira do Anexo IV (Tabela de Vencimento – cargo de professor) e nos níveis iniciais da carreira do anexo V (Tabela de Vencimento – cargo de professor de educação infantil) da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14 de novembro de 2018, do plano de cargos e carreira e remuneração do magistério público municipal.

Parágrafo único. Os profissionais do magistério público municipal que após aplicação do acréscimo que trata o art. 1º desta lei não atingir o valor estabelecido na Portaria 67, de 04/02/2022 do MEC, será garantido o mínimo estabelecido na referida Portaria, na forma completiva.

Art.2º. A presente lei se aplica aos profissionais contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art.3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Capitão Leônidas Marques/PR, 12 de Agosto de 2022

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

A iniciativa do presente projeto encontra justificativa na necessidade de adequação da tabela salarial dos professores de Capitão Leônidas Marques.

O acréscimo se faz necessário para atender as reivindicações da classe e se mostra pertinente a fim de proporcionar a valorização do respectivo quadro funcional.

Para tanto foi observados os limites de gastos com folha de pagamento, respeitando os índices e realizando o devido estudo de impacto orçamentário.

Diante do exposto, é a proposta de acréscimo de 7% (sete por cento) nos níveis iniciais da tabela da carreira do Anexo IV (Tabela de Vencimento – cargo de professor) e nos níveis iniciais da carreira do anexo V (Tabela de Vencimento – cargo de professor de educação infantil) da Lei Municipal nº 2.358/2018, para adequar e garantir a continuidade das políticas de melhorias da educação básica do Município.

É a justificativa.

Capitão Leônidas Marques/PR, 12 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal